



I-7934

ATA Nº6

Procedimento concursal comum de recrutamento de um trabalhador em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de Técnico Superior

Aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis, pelas dez horas e trinta minutos, reuniu o júri do procedimento concursal comum de recrutamento de um trabalhador em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de Técnico Superior do mapa de pessoal do Município de Fronteira, aberto pela deliberação da Câmara Municipal de Fronteira de 09 de junho de 2026.

Do júri designado por deliberação da Câmara Municipal de 17 de junho de 2026, estiveram presentes os seguintes membros:

- Presidente: António João Branco Matias
- 1º vogal efetivo: Sónia Alexandra Garção Andrade
- 2º vogal efetivo: Tiago José Pernas Rasquete

A reunião do júri teve como finalidade deliberar sobre os seguintes assuntos, que constituíram a respetiva ordem de trabalhos:

Ponto um – Resultados do método de seleção – Entrevista de Avaliação de Competências

Ponto dois – Proposta de ordenação final

Ponto um:

O método de seleção Entrevista de Avaliação de Competências foi aplicado enquanto 2º método de seleção aos candidatos que reúnem as condições referidas no nº2 do art.36º da LTFP (nenhum candidato nessas circunstâncias) e enquanto 3º método de seleção aos demais candidatos.

Da aplicação das provas necessárias, o júri deliberou pelos resultados que a seguir se publicam e transcrevem:

NOME	MÉTODO DE SELEÇÃO	RESULTADO DO MÉTODO	ADMISSÃO/ EXCLUSÃO
João Vítor Amaral Mourato Ferreira	EAC	14,42	Admitido



[Handwritten signatures]

Luís Emanuel Gama dos Santos	EAC	16,17	Admitido
Miguel Ângelo Santarém Silva Narciso	EAC	12,17	Admitido

De acordo com o disposto no artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, todos os métodos de seleção, bem como todas as suas fases, têm carácter eliminatório, pelo que serão excluídos os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores em qualquer um dos métodos, um juízo de Não Apto num dos métodos de seleção ou numa das suas fases, bem como os que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção.

Ponto dois:

Terminada a aplicação dos métodos de seleção e face às classificações finais obtidas na Prova de Conhecimentos, na Avaliação Psicológica e na Entrevista de Avaliação de Competências, o júri deliberou, por unanimidade, proceder à elaboração do projeto de lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, que integra a presente ata.

Em cumprimento do art.º 23.º da Portaria nº233/2022, de 9 de setembro, a ordenação final dos candidatos aprovados em todos os métodos de seleção, é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores. Para o efeito o júri elaborou a proposta de ordenação final seguinte:

CANDIDATOS ADMITIDOS

CANDIDATOS	PC (50%)	AP	EAC (50%)	CF
João Vítor Amaral Mourato Ferreira	16,90	Apto	14,42	15,66
Luís Emanuel Gama dos Santos	12,70	Apto	16,17	14,44
Miguel Ângelo Santarém Silva Narciso	13,40	Apto	12,17	12,79

CANDIDATOS EXCLUÍDOS

CANDIDATOS	OBS.
André Filipe Magalhães	Excluído na fase de admissão
Bernardo Miguel Alves Miguéns Laranjeira	Candidato não compareceu no 1º método de seleção
Catarina Isabel Ribeiro Ferreira	Candidato não compareceu no 1º método de seleção
Cristiana Filipa Prates Oliveira Marques	Candidato excluído no 1º método de seleção
Duarte Luis Louro de Oliveira Correia Bento	Excluído na fase de admissão
Gonçalo Filipe de Oliveira Parreira	Excluído na fase de admissão



CÂMARA MUNICIPAL

Guilherme Godinho Poupa	Candidato excluído no 1º método de seleção
João Carlos Monteiro Simões	Candidato não compareceu no 1º método de seleção
Joaquim Manuel Rosado Dimas	Candidato excluído no 1º método de seleção
Pedro António Renga Vergueiro	Excluído na fase de admissão
Pedro David Pequito Campos	Candidato não compareceu no 1º método de seleção

O Júri deliberou ainda, em sequência, proceder à audiência dos interessados para que no prazo de 10 dias úteis os candidatos possam apresentar os motivos da eventual não concordância com a proposta de ordenação final do presente procedimento concursal, utilizando obrigatoriamente, para o efeito, o formulário tipo, disponível na página da internet da Câmara Municipal de Fronteira.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os elementos do júri.

O Júri do procedimento concursal,

O Presidente

1º Vogal efetivo

2º Vogal efetivo